

**UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 13.327.334/0001-16**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 01 do mês de março de 2023, às 14:00 horas, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada e habilitada pela CVM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na qualidade de Administradora do **UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.334/0001-16 (“Administradora” e “Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”).
- 3. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presente os representantes: **(i)** dos titulares das cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da Tercon Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).
- 4. MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração do cronograma de amortização e resgate das Cotas da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, constante nos itens “d” e “e”, respectivamente, do Suplemento da referida emissão; **(ii)** a alteração da remuneração alvo das Cotas da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, constante no item “f” do Suplemento da referida emissão; e, **(iii)** caso aprovados os itens “i” e “ii” acima, a consolidação do Suplemento da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, refletindo as alterações realizadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após esclarecido o assunto constante na Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:
  - (i)** A alteração do cronograma de amortização e resgate das Cotas da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, constante nos itens “d” e “e”, respectivamente, do Suplemento da referida emissão, para prorrogar a data da última parcela das amortizações programadas, que passarão a vigor da seguinte forma:

“(…)

**d) Amortizações Programadas:**

<b>Data</b>	<b>Amortizações e resgate final</b>
02/08/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/09/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/10/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/11/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/12/2021	2% principal + juros sobre valor total
03/01/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/02/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/04/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/11/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/12/2022	10% principal + juros sobre o valor total
02/01/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/02/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/06/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/09/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/12/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2024	10% principal + juros sobre o valor total
01/06/2024	10% principal + juros sobre o valor total
01/09/2024	10% principal + juros sobre o valor total
01/12/2024	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2025	10% principal + juros sobre o valor total
01/06/2025	10% principal + juros sobre o valor total
01/09/2025	10% principal + juros sobre o valor total

**e) Data de Resgate:** 01/09/2025.”

**(ii)** A alteração da remuneração alvo das Cotas da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, constante no item “f” do Suplemento da referida emissão, que passará de 160% (cento e sessenta por cento) do CDI over, base 252 dias, para 120% (cento e vinte por cento) do CDI over, base 252 dias, de forma que o referido item passará a vigor da seguinte forma:

“(…)

**f) Remuneração alvo:** 120% (cento e vinte por cento) do CDI over, base 252 dias;”

**(iii)** A consolidação do Suplemento do Fundo, refletindo as alterações aprovadas nos itens “i” e “ii” acima, que passarão a vigor a partir do dia 01 de março de 2023.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) receberam a versão marcada do Suplemento do Fundo, e não possuem quaisquer dúvidas sobre as deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do Artigo 30 da Instrução CVM 356.



As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

---

**Nivea Mary Yoshida**  
Presidente

---

**Víviam Lima**  
Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

---

**TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**  
Gestora

**ANEXO I****VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA)  
SÉRIE DE COTAS SENIORES DO UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS****CNPJ Nº 13.327.334/0001-16**

A Oferta Pública para a 1ª (primeira) Emissão da 3ª (terceira) Série de Cotas Seniores **UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) **Quantidade de cotas seniores:** Quantidade suficiente para perfazer o valor total da oferta, conforme dispõe a alínea “h” abaixo;
- b) **Data de Emissão:** Será a data da primeira integralização de Cotas;
- c) **Período de carência:** Não haverá
- d) **Amortizações Programadas:**

<b>Data</b>	<b>Amortizações e resgate final</b>
02/08/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/09/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/10/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/11/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/12/2021	2% principal + juros sobre valor total
03/01/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/02/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/04/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/11/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/12/2022	10% principal + juros sobre o valor total
02/01/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/02/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/06/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/09/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/12/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2024	10% principal + juros sobre o valor total
01/06/2024	10% principal + juros sobre o valor total
01/09/2024	10% principal + juros sobre o valor total
01/12/2024	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2025	10% principal + juros sobre o valor total
01/06/2025	10% principal + juros sobre o valor total
01/09/2025	10% principal + juros sobre o valor total

- e) **Prazo de duração e resgate:** 01/09/2025
- f) **Remuneração alvo:** 120% (cento e vinte por cento) do CDI over, base 252 dias;
- g) **Valor unitário de emissão:** O valor unitário de emissão será de acordo com o valor da cota sênior no dia da integralização;
- h) **Valor total da Emissão:** R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais);
- i) **Forma de colocação:** Lote único e indivisível, conforme a Instrução CVM 400 combinada com a Instrução CVM 482;
- j) **Destinatário das Cotas:** Investidor já cotista do Fundo;
- k) **Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo;
- l) **Custos da Distribuição:** Conforme Contrato de Distribuição de Cotas.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 01 de março de 2023

---

**UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 13.327.334/0001-16**